PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04275/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ILZA TEIXEIRA PEREIRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 4,70m
SUL - Rua do Motor ..... c/ 5,10m
LESTE - José Viana ..... c/ 46,00m
OESTE - Palmiro Nunes de Carvalho ..... c/ 46,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 31/03/93.